

Relatório

COM (2022) 548 final

Autora: Deputada

Maria João Castro (PS)

Programa de trabalho da Comissão 2023 – Uma União firme e unida



ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

PARTE III - CONCLUSÕES



PARTE I - CONSIDERANDOS

1. Nota introdutória

Em conformidade com o disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, pela Lei n.º 18/2018, de 2 maio, e pela Lei n.º 64/2020, de 2 de novembro que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Europeus é a comissão parlamentar especializada permanente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus, sem prejuízo da competência do plenário e das outras comissões especializadas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da referida lei, a Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Educação e Ciência relatório sobre as matérias da sua competência material constantes na Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão 2023 – COM (2022) 548 final.

2. Do conteúdo

A Comissão Europeia lançou, a 18 de outubro de 2022, o seu programa de trabalho para 2023, focado na construção de uma União firme e unida, «capaz de congregar os seus pontos fortes para enfrentar os desafios mais importantes, das alterações climáticas e da perda do ambiente natural às pandemias e à segurança regional».

No programa de trabalho anual, são indicadas ações específicas para prosseguir a concretização das seis ambições que a Comissão definiu no início do seu mandato e orientar a União para uma recuperação sustentável. São, ainda, listadas as propostas legislativas prioritárias, a negociar com o Parlamento Europeu e o Conselho, para chegar a acordo sobre uma declaração conjunta, em conformidade com o Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor».



Em termos sistemáticos, o Programa de Trabalho da Comissão 2023 está organizado em cinco pontos, nos termos seguintes:

1. Uma União firme e unida 2. Colocar os cidadãos no centro da democracia europeia 3. Execução das seis grandes ambições 3.1. O Pacto Ecológico Europeu 3.2. Uma Europa preparada para a era digital 3.3. Uma economia ao serviço das pessoas 3.4. Uma Europa mais forte no mundo 3.5. Promover o modo de vida europeu Um novo impulso para a democracia europeia 3.6. 4. Legislar melhor, aplicar e fazer cumprir o direito da UE 4.1. Legislar melhor Aplicar e fazer cumprir o direito da UE 4.2. 5. Conclusão

Em anexo, o Programa de Trabalho da Comissão 2023 apresenta quarenta e três novas iniciativas, que correspondem aos objetivos estratégicos a atingir ao abrigo das seis grandes ambições anunciadas (Anexo I); as oito revisões mais significativas no âmbito do REFIT, que a Comissão se propõe a realizar em 2023 (Anexo II); cento e dezasseis propostas legislativas prioritárias pendentes (Anexo III); uma proposta legislativa pendente que a Comissão tenciona retirar até abril de 2023 (Anexo IV) e uma revogação que prevê concretizar (Anexo V).

3. Iniciativas relevantes

A Comissão de Educação e Ciência, analisadas as iniciativas constantes nos Anexos 1 a 3 da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Programa de Trabalho da Comissão 2023 — COM (2022) 548 final, indica para acompanhamento as seguintes iniciativas, constantes nos Anexos I (novas iniciativas), II (Iniciativas REFIT), III (Propostas prioritárias pendentes):



3.1 Anexo I: Novas iniciativas

N.º	Objetivo estratégico	Iniciativas		
Uma Europa preparada para a era digital				
1	Pacote relativo à concessão de patentes	 a) Concessão obrigatória de patentes (iniciativa legislativa, incl. Avaliação de impacto, T2 2023) b) Patentes essenciais a uma norma (iniciativa legislativa, incl. Avaliação de impacto, T2 2023) 		
1 6	Gestão do espetro para a década digital	Novo programa da política do espetro radioelétrico (PPER 2.0) (Iniciativa legislativa, incl. Avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T3 2023)		
Promoção do modo de vida europeu				
3 9	Mobilidade para fins de aprendizagem	Recomendação do Conselho sobre um quadro atualizado da mobilidade para fins de aprendizagem (iniciativa não legislativa, artigos 165.º, 166.º e 292.º do TFUE, T3 2023)		

3.2 Anexo III: Propostas prioritárias pendentes

N.º	Título completo	Referências		
Uma Europa preparada para a era digital				
46	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial (Regulamento Inteligência Artificial) e altera determinados atos legislativos da união	COM (2021) 206 final 2021/0106 (COD) 21.4.2021		
Um novo impulso para a democracia europeia				
105	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUORPEU E DO CONSELHO que cria uma plataforma de colaboração para apoiar o funcionamento das equipas de investigação conjuntas e que altera o Regulamento (EU) 2018/1726	COM(2021) 756 final 2021/0391 (COD) 1.12.2021		

PARTE II – OPINIÃO DA RELATORA

A relatora do presente Relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua posição o Programa em apreço, que é de elaboração facultativa



PARTE III - CONCLUSÕES

Face ao exposto, a Comissão de a Comissão de Educação e Ciência conclui e aprova o seguinte **relatório**:

- 1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 46/2006, de 25 de agosto, a Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Educação e Ciência relatório sobre as matérias da sua competência constantes na Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões Programa de Trabalho da Comissão 2023 «Uma União firme e unida» COM (2022) 548 final.
- 2. Da análise do Programa de Trabalho da Comissão 2023, a Comissão de Educação e Ciência sugere as seguintes iniciativas para escrutínio reforçado:

DO ANEXO I – NOVAS INICIATIVAS:

- N.º 13 Pacote relativo à concessão de patentes;
- N.º 16 Gestão do espetro para a década digital;
- N.º 39 Mobilidade para fins de aprendizagem;

DO ANEXO III – PROPOSTAS PRIORITÁRIAS PENDENTES:

- N.º 46 Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial (Regulamento Inteligência artificial) e altera determinados altos legislativos da união.
- N.º 105 Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria uma plataforma de colaboração para apoiar o funcionamento das equipas de investigação conjuntas e que altera o Regulamento (EU) 2018/1726.



3. A Comissão de Educação e Ciência dá por concluído o escrutínio da presente Comunicação, devendo este relatório ser remetido, para os devidos efeitos, à Comissão de Assuntos Europeus.

Palácio de S. Bento, 17 de janeiro de 2023.

A Deputada Relatora

A Vice-Presidente da Comissão

(Maria João Castro)

(Germana Rocha)